

Projeto de Lei Legislativo 049/2025

Institui o Concurso Bienal da Araucária Mais Antiga do Município de Vacaria/RS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vacaria, o Concurso Bienal da Araucária Mais Antiga, com o objetivo de identificar, valorizar e preservar exemplares centenários de Araucária angustifolia, espécie símbolo da região dos Campos de Cima da Serra.

Art. 2º A premiação oficial dos vencedores ocorrerá durante a programação do Rodeio Internacional de Vacaria, integrando o concurso ao calendário cultural e tradicional do município.

Art. 3º O concurso contemplará, no mínimo, as seguintes categorias:

- I – araucária mais antiga da zona urbana;
- II – araucária mais antiga da zona rural;
- III – araucária destaque em espaço público.

Art. 4º Poderão inscrever-se no concurso moradores, agricultores, entidades de classe, associações comunitárias, escolas, bem como qualquer cidadão interessado em indicar exemplares de araucária localizados no território municipal.

Art. 5º Os vencedores receberão certificado de reconhecimento, placa de identificação no local da árvore e divulgação oficial como Patrimônio Vivo de Vacaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vacaria, 29 de Setembro de 2025.

Edimar Santo Biazzì (PL)
Presidente da Câmara



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Justificativa

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o Concurso Bienal da Araucária Mais Antiga do Município de Vacaria, com premiação oficial no Rodeio Internacional de Vacaria.

A araucária, ou pinheiro-do-paraná (*Araucaria angustifolia*), é símbolo da região dos Campos de Cima da Serra, sendo elemento de identidade cultural, histórica e ambiental. Muitas dessas árvores são centenárias, testemunhas vivas da história de nossa terra.

O concurso tem como objetivos:

1. Promover a preservação ambiental e a conscientização sobre a importância da araucária;
2. Estimular o turismo ecológico e cultural, integrando-se ao maior evento do município, o Rodeio Internacional de Vacaria, ampliando a visibilidade da ação;
3. Valorizar o vínculo da comunidade com seu patrimônio natural;
4. Incentivar práticas de educação ambiental junto às escolas e comunidades rurais.

A presente proposta encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de Vacaria, que assegura a proteção ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, bem como nas diretrizes do Plano Diretor, que prevêem ações de preservação ambiental, valorização histórica e estímulo ao turismo sustentável.

Assim, a proposição une preservação, cultura e tradição, fortalecendo a imagem de Vacaria como município comprometido com suas raízes e com o futuro.

Vacaria, 29 de Setembro de 2025.

Edimar Santo Biazzzi (PL)
Presidente da Câmara



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br